



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 52/2019/PPGTI/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2020.1**

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

Cleonildo Nunes de Macedo – Indeferido *
Nathalya de Paulo Leite – Indeferido *
Heverton Luiz Dantas Souza – Indeferido *
Humberto Barros de Alencar Júnior – Indeferido *

** As análises detalhadas dos recursos interpostos estão apresentadas nas páginas que seguem deste documento. Os recursos foram analisados pela comissão de seleção, incluindo o professor proponente do tema ao qual o candidato está inscrito.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Francisco Petrônio Alencar de Medeiros'.

Francisco Petrônio Alencar de Medeiros
Coordenador do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2020.1**

Recurso interposto por
Cleonildo Nunes de Macedo

Análise de Recurso

A Comissão de Seleção e Avaliação opta pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do candidato por considerar que o candidato não apresentou uma proposta que claramente aponte qual o problema de pesquisa a ser resolvido, para que seja necessário definir uma investigação a fim de expandir o conhecimento e encontrar respostas ao problema. Considerando que a definição clara do problema é que dá sentido a pesquisa, não foi possível determinar qual o impacto e a relevância de sua solução.

É possível constatar, mais uma vez, que a natureza do problema não está claramente definida, ao se analisar a seção de trabalhos relacionados. Nesta seção, o candidato não apontou publicações relevantes que já investigaram o mesmo ou semelhantes problemas, dentro do tema proposto, com alguns resultados e/ou questões em aberto.

Na seção de Proposta de Pesquisa, no tocante aos objetivos, o objetivo geral não indica o que deverá ser alcançado, claramente, ao final da pesquisa. Observa-se que os objetivos específicos não estão alinhados com o tema, o que conseqüentemente influencia a avaliação da metodologia, pois esta deve estar de acordo com tais objetivos. Já o cronograma apresentado foi transcrito do modelo do pré-projeto. O candidato não propôs e descreveu suas próprias atividades, de maneira coerente com a proposta de pesquisa.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MPTI) - Período 2020.1**

Recurso interposto por
Nathalya de Paulo Leite

Análise de Recurso

Pleito: A candidata alega insatisfação da nota e solicita uma melhor avaliação.

Resposta ao Recurso:

A forma como a candidata expôs a proposta de pesquisa em seus objetivos geral e específico e na metodologia não caracterizou de maneira clara um projeto de mestrado profissional, onde espera-se que a proposta sinalize de forma clara a aplicação ou contribuição em problemas reais da cadeia produtiva. Nenhuma etapa do trabalho, por exemplo, sinalizou a possibilidade de aplicação em um ambiente real ou de gerar algum tipo de produto ou processo passível de ser patenteado/registrado. A proposta ficou mais voltada para um mestrado acadêmico, e ainda assim sem deixar claro como seriam obtidas as contribuições científicas.

Alguns trechos do trabalho foram retirados na íntegra das referências e não foram referenciados como citação direta.

A Introdução e justificativa se apresentaram de maneira bastante genérica, apenas justificando a necessidade de continuação das plataformas mencionadas no texto e não apresentou de forma convincente a necessidade da avaliação de novos protocolos TDMA, assim como o

gerenciamento de listas negras e qual o real impacto dessa avaliação na indústria. Não foi informado quais os três protocolos que seriam avaliados e nem ficou claro como essa avaliação traria contribuições técnicas e científicas. A metodologia para a realização das avaliações propostas também não foi descrita de forma clara e convincente.

Assim, considerando os aspectos mencionados e por se tratar da avaliação de um pré-projeto em nível de mestrado, a Comissão de Seleção do PPGTI opta por não alterar a nota de avaliação e, conseqüentemente, pelo INDEFERIMENTO da solicitação da candidata.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2020.1**

Recurso interposto por
Heverton Luiz Dantas Souza

Análise de Recurso

Conforme o Edital do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação 2020.1, item 3.3, “os critérios de avaliação do pré-projeto estão descritos no Anexo IV, que versa sobre o Pré-Projeto de Pesquisa”. No Anexo IV, são apresentados os critérios de avaliação com sua pontuação máxima, conforme critérios seguintes:

- Critério 1: Introdução, definição do problema de pesquisa e justificativa (até 35 pontos)
- Critério 2: Estado da Arte e trabalhos relacionados (até 30 pontos)
- Critério 3: Proposta de Pesquisa, objetivos, metodologia (até 35 pontos)

Com base nesses critérios e suas pontuações e, conforme orientações providas no Anexo IV, a avaliação do pre-projeto do candidato foi realizada. O resultado obtido para cada um dos critérios foi o seguinte:

Candidato	Int. + problema + justificativa (35)	Estado da Arte e RW (30)	Proposta + objetivos + metodologia (35)	Nota
Heverton Luiz Dantas Souza	20	20	25	65

Após releitura do pré-projeto, ratificam-se as notas definidas. De uma maneira geral, a ideia do projeto é relevante e promissora. Entretanto, o pré-projeto carece de um apanhado metodológica e cientificamente mais elaborado e claro. O título, a definição do problema e a justificativa apresentam-se vagos. Não há trabalhos relacionados científicos. São apresentados alguns sistemas

existentes dentro do panorama judiciário, mas sem nenhum embasamento científico ou tecnológico que possa, de fato, ser usado para mostrar o diferencial do trabalho proposto.

Os objetivos e a metodologia remetem a um desenvolvimento de software (ou protótipo, como comentado no texto). Ao se pensar em pesquisa, mesmo a aplicada, é necessário prover objetivos que denotem originalidade e resultados que possam ser relevantes em comparação ao estado da arte.

Considerando os critérios do certame atual e a revisão do pré-projeto conforme apontamentos anteriores, a Comissão de Seleção do PPGTI opta pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de alteração de nota do candidato para o pré-projeto.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2020.1**

Recurso interposto por
Humberto Barros de Alencar Júnior

Análise de Recurso

Conforme o Edital do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação 2020.1, o prazo para envio de comprovação dos documentos do currículo foi de 29/10/2019 à 12/12/2019, portanto a Comissão de Seleção do PPGTI opta pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de alteração de nota do candidato para o currículo.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2020.